ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 494. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1 (uma) diária e ½ (meia) na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por valor unitário, totalizando R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN para participar da oficina de treinamento sobre a qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na Atenção Primária à Saúde (APS), entre os dias 7 e 8 de novembro de 2022.
- **Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Letícia Silva da Costa Código Identificador:FD3D100F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2022. Edição 2902 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/